



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 010/2019/GAB/PMON

DESIGNA COMISSÃO ESPECIFICA DE
AVALIAÇÃO DAS BENFEITORIAS NO IMÓVEL
PARA FINS DE INDENIZAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO a necessidade de realizar a avaliação prévia para efeito de indenização, de uma área de terra localizada na zona urbana do Município de Ourilândia do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais Srs. SEBASTIÃO PEREIRA DUARTE, PEDRO ALVES E ARAÚJO e JOEL BENTO RIBEIRO, sob a presidência do primeiro, para constituírem a partir desta data a Comissão Específica, para proceder à avaliação prévia das benfeitorias no imóvel de propriedade SR. LUCIANO ALVARES, brasileiro, residente na Avenida das Nações nº 1333, Setor Centro, portador do CPF n.º 661.613.042-87, neste Município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, o qual detêm a posse de um terreno, Lote 016 - Setor 009, Quadra 118, medindo 30,0 de frente por 30,00 de fundo, Direita medindo 15,00, Esquerda Medindo 15,00 perfazendo área total de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

Art. 2º - A Comissão referida no artigo anterior terá o prazo máximo de 01 (um) dia úteis a partir da data de publicação deste Decreto, para a realização e conclusão dos serviços, podendo para isso usar de todos os meios legais e necessários para sua consecução, inclusive usar os trabalhos da Assessoria Jurídica da Prefeitura.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE- Estado do Pará, em 10 de Janeiro de 2019.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal